



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 7/69

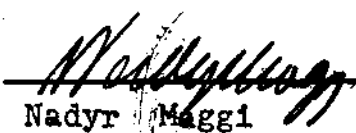
Data 03/03/69

SÚMULA: - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura.
A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para Assistência Financeira às Escolas Municipais, para o exercício de 1.969.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 03 de março de 1.969.-


Nadyr Maggi

Prefeito Municipal.-